DECRETO N.º 018/2016

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DO CARNAVAL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72,VI, e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " h" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e,

Considerando a realização do Carnaval de Rua de 2016, de Abaeté/MG, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2016; e,

Considerando que as festividades carnavalescas já se incorporaram à nossa tradição cultural e artística;

Considerando que a suspensão dos serviços públicos não essenciais no período do carnaval também já se tornou uma tradição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal os dias 08 e 09 de fevereiro de 2016; segunda e terça-feira de carnaval e dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Os serviços Públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, (05/02/2016).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté